



RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE

PERÍODO: MAIO À AGOSTO DE 2018

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, Lei nº 884 de 05 de maio de 2014. Encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao **2º quadrimestre de 2018** no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Em linhas gerais, a responsabilidade do responsável pelo Controle Interno é verificar:

- a. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- c. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu à inspeção por amostragem dos atos e fatos administrativos praticados pela Câmara Municipal.

1 – Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício de 2018.

Presidente: PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
Vice Presidente: SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º Secretário: MATHEUS MOTA DA SILVA
2º Secretário: NEUSA LIANE GRILLO MENEGON

2 – Qualificação do responsável pelo Controle Interno, de acordo com a nomeação da Portaria nº 10 de 01 de dezembro de 2015, instituído pela Lei Nº 884 de 2014 e Resolução Nº 01 de 21 de julho de 2014:

 Paula Cristina Ferreira Azevedo.

3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- A Lei Orçamentária Nº 1015 de 22 de Dezembro de 2017, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis Nº 1000 de 02/10/2017- LDO para 2017 e Nº 999 de 02/10/2017 - PPA com referência a Unidade Câmara Municipal para 2018/2021.
- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido a Lei Orçamentária Anual no exercício de 2018 foi fixado no valor de R\$ 1.053.000,00 (Hum milhão e cinquenta e três mil reais);
- O Orçamento do Poder Legislativo no período não sofreu alterações;
- O Orçamento do Poder Legislativo após a alteração conforme a Lei Nº 1019 de 16/01/2018 foi fixado no valor de R\$ 1.027.162,48 (Hum Milhão e Vinte e Sete Mil Reais e Quarenta e Oito Centavos);

Abaixo demonstramos que o respectivo valor atende ao limite previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

População do Município	6.158
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2017)	15.059.254,27
Percentual máximo permitido	7,00%
Valor permitido para repasses	
Total da despesa prevista na Lei Orçamentária Anual	

4 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Resumo das Atividades, Informações e Análises.

- O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A e encontram-se de acordo com a mesma;
- Foi repassado pelo Executivo Municipal durante o período o valor de R\$ **342.387,48 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual.
- O orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2018 foi estabelecido de maneira cautelosa baseado em projeções abaixo do limite permitido.

Banco/Agência/ Conta – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- Verificamos que, no período, o Poder Executivo efetuou regularmente os repasses de duodécimos devidos ao Poder Legislativo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DATA	VALOR DO REPASSE	VALOR REPASSADO	SALDO PARA REPASSE
	85.596,87		80.596,87
	80.596,87		78.596,87
	78.596,87	78.596,87	0,00
	85.596,87	85.596,87	0,00
	85.596,87	85.596,87	0,00
	85.596,87	85.596,87	0,00
TOTAL DO REPASSE NO 2º QUADRIMESTRE			

- Por força de disposição Constitucional, o Chefe do Poder Executivo tem o dever de colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, independentemente de requisição, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária na forma de duodécimos, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 2º, inciso II).

Banco- Banco Santander

Agência: 0499 Conta: 45.000092-6

Saldo em Caixa e Bancos em Abril de 2018: R\$ 0,00

Saldo Bancário Conciliado em Maio, Junho, Julho de 2018: R\$ 43.312,33

Saldo Bancário Conciliado Agosto/2018: R\$

Saldo em Caixa e Bancos em AGOSTO de 2018: R\$ 64.373,83

MÊS	SALDO ANTERIOR	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	SALDO BANCO CONCILIADO
05/2018						
06/2018						
07/2018						
08/2018						

5 - GESTÃO DE PESSOAL

Consta em Folha de Pagamento de Maio à Agosto/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Servidores e Vereadores	Meses			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Servidores em comissão	02	02	02	02
Servidores Efetivos	02	02	02	02
Vereadores	09	09	09	09
Servidor efetivo temporário	01	01	01	01
Servidores de licença	-0-	-0-	-0-	-0-
Total	14	14	14	14

**5.1 — LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(EMENDA CONSTITUCIONAL N° 25/00)**

PERÍODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	TOTAL FOLHA PAGAMENTO
MAIO		
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO		
TOTAL		
Transferência Total de Duodécimos (Maio/Agosto)		
Transferência Líquida		
Despesas total com folha de pagamento		
Despesa com folha ÷ transferência líquida		
Percentual máximo permitido		70%

- É possível ver que o Poder Legislativo atendeu, no período analisado, o limite para gastos com sua Folha de Pagamento, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 29A, da Constituição Federal.

5.2 - Fundo De Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

✚ Maio/2018	R\$	Pago dia -
✚ Junho/2018	R\$	Pago dia -
✚ Julho/2018	R\$	Pago dia -
✚ Agosto/2018	R\$	Pago dia -



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- Sem prejuízo do acima exposto, convém consignar que, com base nos documentos encaminhados pela Contadora, pode-se constatar que a Câmara Municipal realiza corretamente os descontos de Imposto de Renda de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Silveiras.

Vereadores Legislatura 2017/2020		
	Agente Político	Cargo
01	Pedro Paulo Cardeal Campos	Presidente da Câmara
02	Sidnei Ferreira da Silva	Vice-Presidente
03	Matheus Mota da Silva	Primeiro Secretário
04	Neusa Liane G. Menegon	Segundo Secretário
05	Carlos Alberto dos Santos	Vereador
06	Dirceu Florindo	Vereador
07	Luís Filipe Cardoso	Vereador
08	Marco Aurélio G. F. Diniz	Vereador
09	Pedro Cirilo da Silva	Vereador

No período examinado, o quadro de pessoal do Legislativo não sofreu qualquer oscilação:

- ✚ Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- ✚ Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo.
- ✚ Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- ✚ As faltas de servidores são controladas pelo setor.
- ✚ A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável dos Recursos Humanos e autorizadas pelo Presidente da Câmara;
- ✚ A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.
- ✚ O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- ✚ Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- ✚ Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.
- ✚ O Setor de Recursos Humanos está de acordo com a DIRF e RAIS, para fins de prestação de contas do exercício de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- ✚ A Câmara Municipal recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores efetivos.

5.3 ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 (70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO)

MÊS/ANO	REPASSE	70% (Setenta por Cento)	SUBSÍDIOS	VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	TOTAL	%
05/2018	85.596,87	59.917,81	17.098,42			
06/2018	85.596,87		17.098,42			
07/2018	85.596,87		17.098,42			
08/2018	85.596,87		17.098,42			

PERÍODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	TOTAL FOLHA PAGAMENTO
MAIO		
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO		
TOTAL		
Transferência Total de Duodécimos (Maio/Agosto)		
Transferência Líquida		
Despesas total com folha de pagamento		
Despesa com folha ÷ transferência líquida		
Percentual máximo permitido		70%

- É possível ver que o Poder Legislativo atendeu, no período analisado, o limite para gastos com sua Folha de Pagamento, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 29A, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.4 LIMITE PARA AS DESPESAS COM PESSOAL (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LRF)

	2º QUADRIMESTRE DE 2018	
Receita Corrente Líquida		
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal		
Limite Prudencial (par. Único do art. 22 da LRF)		5,70
Limite Legal (art. 20 da LRF)		6,00

O Poder Legislativo Municipal cumpriu a determinação contida no Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme valores do quadro acima extraídos do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2018, no qual consta que o Legislativo atingiu o índice de Gastos com Pessoal no percentual de **xxxxxx** ou seja, abaixo do limite legal de 6%;

5.5 DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Análise de valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social.

MÊS/ANO	INSS VEREADORES	INSS SERVIDOR	INSS PATRONAL	TOTAL
05/2018	1.429,69	2.234,12	8.273,30	11.937,11
06/2018	1.413,90	2.384,18	8.089,56	11.887,64
07/2018	1.413,90	2.277,40	8.288,74	11.980,04
08/2018	1.413,90	2.234,12	7.929,83	11.577,85

5.6 — REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO

- ✚ Verificamos que não houve proposição para revisão geral remuneratória aos servidores e agentes políticos no período.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6 - GESTÃO DAS COMPRAS

As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas com pesquisa de mercado visando o preço mais vantajoso para a Administração;
Resumo das Atividades, Informações e Análises

- + Nas compras de pequeno valor não é realizada pesquisa de preços formal, apenas cotação por telefone, porém não juntada ao processo de compra;
- + Os objetos das licitações são bem definidos;
- + A comissão de Licitação está instituída, através da Portaria N° 01 de março de 2013;
- + O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- + Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
- + As minutas dos editais são submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica;
- + Os processos contém os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- + Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- + Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- + Os processos de licitação e contratos são fixados no Mural da Câmara Municipal.

6.1 - RELAÇÃO DE DISPENSA / LICITAÇÃO REALIZADAS NOS MESES MAIO À AGOSTO /2018

- + Durante o período analisado houve a realização de 09 (nove) processos de dispensa de licitação por limite. Verificamos que todos os processos se encontram instruídos com requisição, despacho autorizativo do Presidente da Câmara, cotação preliminar, além de parecer jurídico e do controle interno.

Nº DISPENSA	OBJETO	EMPRESA	VALOR	CONTRATO
07/2018	Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e descupinização nas dependências da Câmara Municipal (área interna e externa), através de métodos técnicos adequados.	QUALYTEC CLEAN DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 7.500,00	Cancelada



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

08/2018	Contratação de empresa para fornecer material de consumo, material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios necessários para manutenção da Câmara Municipal.	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FIALHO ME	R\$ 2.696,10	-0-
09/2018	Aquisição de flores e coquetel para sessão solene alusiva ao Dia das Mães na Câmara Municipal de Silveiras.	ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO JÚNIOR - ME - 100(CEM) Botões de rosa natural, cor vermelha com embalagem de papel celofane. e - 06 (SEIS) Buquês de rosas naturais (meia dúzia)	R\$ 790,00	-0-
		CARAVELA PANIFICAÇÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - 2.000 (DOIS MIL) Salgados diversos.	R\$ 900,00	-0-
10/2018	Contratação de empresa especializada para manutenção das Câmeras de Vídeo Monitoramento em Circuito Fechado, com mão-de-obra para instalação na Câmara Municipal de Silveiras.	ANTÔNIO CARLOS CARDOSO FERREIRA	R\$ 420,00	- 0-
11/2018	Aquisição de um computador para o setor de Tesouraria/Contabilidade	GIGANTEC COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI.	R\$ 2.415,09	-0-



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

	conforme especificação abaixo. 01 Computador com no mínimo 3.0Ghz,processador Intel corei 5, 8GB de memória DDR4, HD 2 TB Sata,7200rpm, gravador de DVD, gabinete ATX com fonte, com teclado e mouse, 01 monitor 19,5”.			
12/2018	Contratação de empresa para aquisição de 09 carimbos automático 38x14mm para a Câmara Municipal de Silveiras.	MARIA YOLETE DE TOLEDO RAMOS – ME.	R\$ 225,00	-0-
13/2018	Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e descupinização nas dependências da Câmara Municipal (área interna e externa), através de métodos técnicos adequados.	J. DE A. CARLOS – DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA- ME	R\$ 6.420,00	-0-
14/2018	Contratação de empresa para realização de Concurso Público na Câmara Municipal de Silveiras.	MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	R\$ 24,00 à taxa de inscrição por candidato.	-Contrato N° 07/2018
15/2018	Contratação de empresa para a encadernação de 04 livros contábeis de capa dura para Câmara Municipal de Silveiras.	FOTO YASUTAKA LTDA.	R\$ 340,00	-0-



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**6.2 - RELAÇÃO DE LICITAÇÕES REALIZADAS NOS MESES
DE MAIO À AGOSTO/2018**

✚ Verificamos que não houve certames licitatórios no período analisado.

**6.3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS REALIZADOS NOS
MESES DE MAIO À AGOSTO/2018**

✚ **CONTRATOS**

CONTRATO Nº 06/2018 - PROCESSO Nº 09/2018

CONTRATADA: AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA-ME.

DATA DO CONTRATO: 02/05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS (21 SESSÕES) E SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS (APROXIMADAMENTE 04 SESSÕES) DESTINADAS À DIFUSÃO PELA INTERNET, DURANTE 12 MESES E GRAVAÇÃO DAS IMAGENS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, PRODUTO FINAL ENTREGUE EM ARQUIVO DIGITAL COM EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM NO FORMATO DE RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1920 X 1080P, FORMATO DE TELA 16 X 9 E SOM PCM, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais.)

VIGÊNCIA: 12 MESES

MODALIDADE: Carta Convite Nº 02/2018

CONTRATO Nº 07/2018 - PROCESSO Nº 19/2018

CONTRATADA: MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

DATA DO CONTRATO: 31/07/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018, CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, PARA CÂMARA MUNIIPAL DE SILVEIRAS

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATO Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 22/2018

CONTRATADO: STEFANIE LEMES RODRIGUES.

DATA DO CONTRATO: 01/08/2018

VIGÊNCIA: 06 MESES

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO SE DESTINA A PREENCHER VAGA EXISTENTE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, EM VIRTUDE DE



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

VACÂNCIA DE CARGO POR PEDIDO DE EXONERAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL, SE FAZ NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO, CUJO SERVIÇO NÃO PODERIA SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE E NÃO HAVIA OUTRO EMPREGADO HABILITADO a substituí-lo, nos termos do artigo 18, incisos I da Lei Municipal nº.973/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 1.381,90 (Hum mil trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

ADITAMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 – PROCESSO Nº15/2018

Licitação Modalidade Carta Convite Nº 02/2015 – Tipo Menor Preço.

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, extensível pelo mesmo período e perfazendo o limite máximo de 12 (doze) meses, à partir de 04 (quatro) de junho de 2018, a vigência do Contrato celebrado entre as partes em 08 de maio de 2015 (Carta Convite Nº 02/2015), com base no Inciso II do “caput” e § 4º ambos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

EMPRESA: CESAR LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA-ME.

CNPJ: 13.114.906/0001-89

VALOR GLOBAL : R\$ 31.361,76 (Trinta e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

DATA ASSINATURA TERMO: 04/06/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 16/2018

Licitação Modalidade Carta Convite Nº 03/2015 – Tipo Menor Preço.

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, extensível pelo mesmo período e perfazendo o limite máximo de 12 (doze) meses, à partir de 11 (onze) de Junho de 2018, a vigência do Contrato celebrado entre as partes em 10 de junho de 2015 (Carta Convite Nº 03/2015), com base no Inciso II do “caput” e § 4º ambos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

EMPRESA: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES

CNPJ: 22.447.947/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 35.457,72 (Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

DATA ASSINATURA TERMO: 11/06/2018 - **VIGÊNCIA:** 12 MESES



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERMO ADITIVO Nº 03/2018 – PROCESSO Nº21/2018

Licitação Modalidade Carta Convite Nº 05/2014 – Tipo Menor Preço.

OBJETO: Quarto Termo Aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, extensível pelo mesmo período e perfazendo o limite máximo de 12 (doze) meses, à partir de 30(trinta)de Julho de 2018, a vigência do Contrato celebrado entre as partes em 28 de julho de 2014 (Carta Convite Nº 05/2014), com base no Inciso II do “caput” e § 4º ambos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

EMPRESA: AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA

CNPJ: 13.463.982/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 8,00 (Oito reais o centímetro de coluna).

DATA ASSINATURA TERMO: 30/07/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

7 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

- ✚ O patrimônio possui registro dos bens e está atualizado pelo Setor responsável;
- ✚ O inventário físico é realizado e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- ✚ Foi elaborado termo de custódia por responsáveis dos bens patrimoniais.
- ✚ Foram iniciados procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública.

7.1 - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS NOS MESES DE MAIO À AGOSTO/2018

MÊS	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCALIZAÇÃO
				0,00	

Saldo Patrimonial/abril de 2018	R\$ 74.344,51
Posição contábil Patrimonial em 30/04/2018	R\$ 74.344,51
Valor total de aquisição maio/agosto – 2018	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

(-) Depreciação até Agosto – 2018	R\$ 15.376,73
Saldo líquido Agosto – 2018	R\$ 58.967,78

8- ALMOXARIFADO

- ✚ Houve baixa nos bens de consumo no período de maio à agosto de 2018.

9 – GESTÃO DA CONTABILIDADE

- ✚ Os pagamentos são feitos exclusivamente em cheques e/ou transferência bancária;
- ✚ Os Pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- ✚ Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- ✚ As conciliações bancárias são feitas mensalmente;
- ✚ A emissão do Relatório de Gestão Fiscal está correta e dentro dos prazos;
- ✚ Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- ✚ Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
- ✚ Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação e no Razão;
- ✚ O Controle Interno verificou a consistência entre os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial.

10 - RESUMO DAS ATIVIDADES, INFORMAÇÕES DO 2º QUADRIMESTRE

SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS e SOLENES	
06	Sessões Ordinárias
04	Sessões Extraordinárias
01	Sessões Solenes



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11 – DIVERSOS

11.1- COMBUSTÍVEIS

- ✚ Não houve gastos com combustíveis referente aos meses de maio à agosto/2018

11.2 – GASTOS COM TELEFONIA

- ✚ Em cada sala possui um controle de ligações, onde cada servidor anotam as ligações realizadas.

11.3- GASTOS COM VIAGENS

- ✚ Relatório de Gastos com viagens – maio à agosto/2018

RESSARCIMENTO DE VIAGENS					
DATA	VEREADOR	VALOR ADIANT	TOTAL DESPESAS	DEVOLUÇÃO	DESTINO

11.4 - DESPESAS COM ENERGIA, CORREIOS E TELEFONE

Mês	ELEKTRO	Empresa de Correios	Telefônica
Maio	R\$ 289,40	R\$ 0,00	R\$ 813,11
Junho	R\$ 269,19	R\$ 31,45	R\$ 814,62
Julho	R\$ 260,49	R\$ 0,00	R\$ 841,91
Agosto	R\$,	R\$ 0,00	R\$
TOTAL	1.666,99	R\$ 31,45	R\$ 3.198,84



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.5- PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

- ✚ As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, relativas ao primeiro quadrimestre de 2018 do Poder Legislativo serão em época oportuna devidamente publicadas no site da Câmara Municipal no link Portal da Transparência e no jornal.

11.6- INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DICIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO

- ✚ Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.

11.7 — INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- ✚ Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Comissão Especial de Inquérito.

11.8 — JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

Verificamos que no período houve a apreciação das contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal de Silveiras. Apuramos que o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativo ao exercício de 2014 (Processo TC-553/028/14), foi recebido pela Câmara Municipal de Silveiras em data de 27/02/2018, ficando à disposição da população e dos Vereadores pelo prazo de 90 (noventa) dias. Posteriormente, foi enviado à Comissão de Finanças e Orçamento, que em data de 20/08/2018, mediante o voto da maioria dos membros da Comissão houve a emissão de parecer pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2014. Em Sessão Ordinária, realizada em 20/08/2018, a Câmara Municipal de Silveiras julgou às contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2014.

O Projeto de Decreto Legislativo, que dispôs sobre a rejeição do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-002399/026/15, que aprovou as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2014, foi rejeitado por cinco votos favoráveis e quatro votos contrário, ficando mantido o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que aprovou as contas apresentadas pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.9 — GASTOS COM PUBLICIDADE

Verificado que no período analisado houve gastos com publicidade voltados a divulgação dos atos oficiais da Câmara, no valor total de R\$ xxxxxxx.

Constamos que as edições contendo as divulgações são anexadas junto aos demais documentos que integram o processo de liquidação e pagamento das referidas despesas.

Verificado que os espaços utilizados, bem como os valores pagos pelas publicações estão de acordo com o valor (Centímetro X Coluna) estipulado em contrato.

11.10 — ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA AUDESP

Em consulta realizada junto ao Sistema AUDEP através da opção "Situação de Entrega", constatamos que a Câmara Municipal de Silveiras não possuía documento com pendência de envio referente ao período em análise.

12- LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- ✚ A Câmara Municipal de Silveiras, em cumprimento ao disposto na Lei 12.527 de 18.11.2011, editou a Resolução nº 003/2015, que regulamenta o acesso as informações previsto no inciso XXXIII 5º, inciso II, do § 3º, do artigo 37 e nos § 2º do artigo 216 da constituição federal, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá Outras Providências.

No 2º quadrimestre (Maio à Agosto/2018) foram protocolados diversos requerimentos pela população, junto à Secretaria da Câmara, sendo todos atendidos no prazo determinado pela legislação municipal vigente.

13 – AUDITORIA

- ✚ Tribunal De Contas Do Estado De São Paulo/ - Unidade Regional de Guaratinguetá UR.14.1 Nos dias 09 e 10 do mês de agosto do corrente ano, foi realizado auditoria “in loco” referente ao exercício financeiro de 2017 desta Casa Legislativa pela Senhora Sheila Nelson M. Calderaro da Silva – Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✚ Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.
- ✚ O Controle Interno sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicação Interna (Notificação), alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.
- ✚ Conforme consta no Relatório do Controle Interno referente ao 2º Quadrimestre de 2018, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização in loco realizada por esta CI- Controladoria Interna no período pregresso (maio à agosto/2018).
- ✚ Uma vez concluído mencionado relatório, deu-se ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de adotar as providências necessárias à regularização.
- ✚ Apresento abaixo os apontamentos realizados, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo gestor público em relação aos apontamentos consignados.
- ✚ Em relação as Dispensas de Licitação realizada no período, constatamos falhas em algumas Dispensas, conforme segue:
 - Dispensa de Licitação Nº 09/2018 - Autorização para iniciar procedimento licitatório para aquisição de flores e coquetel para sessão solene alusiva ao Dia das Mães na Câmara Municipal de Silveiras. O Parecer do Controle Interno, destaca que o valores apresentados no orçamentos refletem os preços praticados no mercado, porém sendo incompatíveis com a atividade legislativa, caracterizando despesa imprópria. Não cumprida.
 - Dispensa de Licitação Nº 10/2018 - Contratação de empresa especializada para manutenção das Câmeras de Vídeo Monitoramento em Circuito Fechado, com mão-de-obra para instalação na Câmara Municipal de Silveiras. O Parecer do Controle Interno, destaca que as propostas apresentadas pelas empresas não estão devidamente de acordo, não possuindo carimbo das empresas, portanto item irregular. Não cumprida
 - Dispensa de Licitação Nº 13/2018 – Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e descupinização nas dependências da Câmara Municipal (área interna e externa), através de métodos técnicos adequados. O Parecer do Controle Interno,



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

destaca que o valores constantes nos orçamentos não refletem os praticados no mercado, ferindo o princípio da economicidade, porém item irregular. Não cumprida.

- Que as publicações em jornal, seja feita em extrema necessidade, conforme a Constituição Federal de 1988, no caput do art.37, com a redação dada pela EC nº 19/98, estabelece de forma explícita, que a Administração Pública em todos os níveis, obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Não cumprida.

- Conforme Notificação nº **02/2018** e **Reiterada em 20/08/2018 à funcionária Sra. Antônia de Fátima Cardoso Ferreira e ao Presidente, em relação à atualização do site da Câmara**, desta Câmara Municipal, onde foi solicitado em caráter de urgência, que tome as devidas providências em relação à divulgação no site da Câmara das Sessões Parlamentares, divulgação nominal dos votos em cada discussão legislativa, a presença dos parlamentares, Pauta das Sessões, Projetos de Leis em tramitação, conforme recomendação do Tribunal de Contas e exigidos pela Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009) e Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011). Não cumprida.

-Notificação de Nº **04/2018** onde solicitamos em caráter de urgência, que tome as devidas providências em relação à concessão de gratificações, apontadas pelo tribunal de Contas, onde menciona a falta de critério para a concessão do percentual, e que sua repetição pode ensejar a reprovação das contas futuras. A Lei Nº 973-2017 (DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA COM ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, COM BASE NOS ARTIGOS 7º, 37, 39 E SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) onde em seu “artigo 26” cita – o empregado público poderá receber gratificação mensal em percentual até o máximo de 50 % (cinquenta por cento) de seu salário base, se passar a exercer outras funções ou de maior nível de complexidade, sendo estas funções e respectiva gratificação descrita em portaria. Não cumprida.

Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui pela **REGULARIDADE**, com **RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Silveiras-SP

- ✚ No exercício o controle interno emitiu **04** memorandos, 01 orientação e 02 notificações.
- ✚ Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Silveiras, 24 de setembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Paula Cristina Ferreira Azevedo
Controle Interno

CERTIDÃO

**CERTIFICA CONHECIMENTO DO
RELATÓRIO CONCLUSIVO DO 2º
QUADRIMESTRE (MAIO À AGOSTO)
EMITIDO PELO CONTROLE
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVEIRAS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Eu, **PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar n° 101/2000.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi do responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Silveiras: O RELATÓRIO CONCLUSIVO referente ao 2º quadrimestre, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo a presente.

Silveiras, 24 de setembro de 2018.

Ver. **PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS**
Presidente da Câmara Municipal de Silveiras